

LEI N° 5980, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua “A” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Raimundo Nonato da Silva. -

Autor: Vereador Marcio Brianes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Denomina a Rua “A” do loteamento Jardim dos Ipês II de Rua Raimundo Nonato da Silva.

Parágrafo único – A Rua ora denominada tem início na Rua “M” do loteamento Jardim dos Ipês II e termino na Rua “F” do mesmo bairro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 29 de setembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 29 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24872/17.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**